



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**CNPJ 08.923.989/0001-17**

**Praça Prefeito Antonio Rolim, 01**  
**Cap. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 559-1048 - Bom Jesus - PB**  
**www.pmbj.pb.gov.br**  
**E-mail: pmbj@datavirtua.com.br**

Lei n° 308/2003

Em, 08 de Outubro de 2003

**Concede o Título de Cidadão Bonjesusense**  
**a Sra. Ivanir Chaves Fagundes**  
**e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, faço saber que a Câmara Municipal  
Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Bonjesusense a Sra. IVANIR  
CHAVES FAGUNDES, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Bom Jesus, na área  
de Assessoramento Técnico.

Art. 2º) - A entrega do Título de que trata o artigo anterior desta Lei, será feita  
em Sessão Solene do Poder Legislativo..

Art. 3º) - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações  
próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - PB, em 08 de Outubro de  
2003.

  
Evandro Gonçalves de Brito  
Prefeito Municipal